

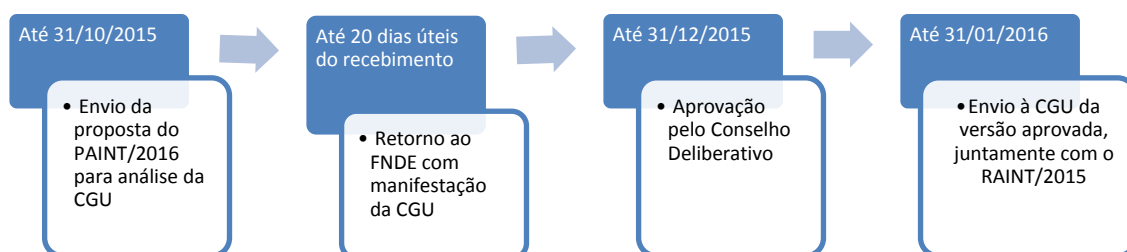
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PAINT 2016

1 – Introdução

01. O presente plano foi elaborado com a finalidade de nortear as atividades da unidade de Auditoria Interna (AUDIT) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para o ano de 2016. Para tanto, contempla as ações previstas pela AUDIT, com seus objetivos, e as ações de desenvolvimento institucional e capacitações planejadas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna na entidade, em atendimento às normas aplicáveis. O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) está previsto nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e 01/2007-SFC/CGU, as quais definem que a elaboração deve levar em consideração, além da legislação pertinente e do histórico de trabalhos já realizados, as diligências de órgãos de controle pendentes de atendimento e os planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio da entidade à qual se vincula a unidade de Auditoria.

02. A elaboração e aprovação do plano segue rito específico, sendo o PAINT inicialmente encaminhado como proposta pela AUDIT à Controladoria Geral da União (CGU). Após retorno da CGU, procede-se às revisões eventualmente apontadas e, em seguida, o plano é encaminhado à aprovação do Conselho Deliberativo do FNDE. A figura abaixo ilustra o rito seguido e os prazos específicos:

Figura 1: Fluxo de aprovação do PAINT





03. Para elaboração da presente proposta, inicialmente se faz a devida identificação do FNDE, registrando suas particularidades organizacionais e estratégicas. Em seguida, é apresentada a estrutura da unidade de Auditoria Interna, a fim de delinear sua organização e atuação. Para garantir uma visão ampliada, fez-se a contextualização da atuação do FNDE, situando-a em relação aos planos para a educação nacional e ao planejamento orçamentário. A partir da missão e objetivos estratégicos do Governo Federal, do Ministério da Educação (MEC) e da Autarquia, e considerando o contexto de atuação e a estrutura da AUDIT, traçou-se a metodologia para definição de prioridades a partir da utilização de critérios gerais e específicos. Para a definição e dimensionamento das ações, levou-se em conta a capacidade operacional da AUDIT/FNDE.

2 – A atuação do FNDE

04. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), criado pela Lei nº 5.537/1968, é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) cuja missão é prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos. Os resultados institucionais esperados, conforme planejamento estratégico da autarquia, são: recursos técnicos e financeiros na educação; controle e transparência na aplicação dos recursos, de modo a gerar o fortalecimento da escola e dos sistemas de ensino e contribuir para o acesso universal à educação de qualidade.

05. A forma de atuação da Autarquia é diversificada, mas de modo geral está associada à transferência de recursos para entes subnacionais ou instituições privadas sem fins lucrativos (IPSFL), sendo que parte dessas transferências se dá por imposição constitucional e outra parte está relacionada ao modelo de execução descentralizada de diversos programas federais do campo da educação. Os programas geridos pelo FNDE, em sua maioria, estão associados à Educação Básica, que é historicamente o foco de atuação da entidade. Contudo, desde 2010 o FNDE passou a ter também importante papel em relação ao ensino superior, quando assumiu a responsabilidade pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). Assim, e para melhor estruturação deste plano, classificaremos os recursos geridos pela autarquia, e também sua atuação, em três categorias: Transferências Constitucionais; Financiamento; e Transferências legais e voluntárias.

06. A fim de identificar a abrangência de cada uma dessas categorias dentro da ação do FNDE, apresentamos quadro sintético dos valores previstos em cada uma delas, baseado nos PAINT dos exercícios respectivos e considerando previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, conforme Projeto de Lei nº 01/2015 – CN:

Tabela 1: Orçamento do FNDE

CATEGORIA		Valores em bilhões de reais, conforme previsão orçamentária							
		2013*		2014*		2015*		2016	
1	Salário-Educação (cotas estaduais e municipais)	9,33	22%	11,24	25%	12,25	20%	11,83	17%
2	Complementação da União para o FUNDEB	10,57	25%	10,3	23%	12,58	21%	12,54	18%
3	Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)	2,49	6%	1,65	4%	12,59	21%	18,54	27%
4	Transferências legais e voluntárias	20,04	47%	20,89	47%	22,97	38%	26,13	38%
TOTAL		42,43	100%	44,08	100%	60,39	100%	69,05	100%

Fonte: Planos Anuais de Atividades da Auditoria Interna

07. Os itens 1 e 2, acima, representam transferências constitucionais e correspondem a cerca de 35% dos recursos previstos para serem geridos pelo FNDE em 2016. As cotas municipais e estaduais do Salário-Educação estão previstas no art. 212 da Constituição Federal de 1988 e a complementação da União para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é prevista no art. 60 do ADCT. Assim, a atuação da Auditoria Interna do FNDE, em relação a esses valores, aplica-se apenas aos trâmites necessários para garantir as transferências nos termos legais previstos, sem se estender para sua aplicação pelos entes que recebem os recursos.

08. Quanto às variações de valor expressas no quadro acima, nota-se que o Salário-Educação possui uma série crescente até 2015, com redução projetada para 2016, isso em razão de que a contribuição possui percentual definido¹ e sua variação ao longo dos anos acompanha as tendências gerais da economia. O FUNDEB, de modo similar, está associado às receitas de impostos computadas para transferências constitucionais entre os entes federados, sendo que a complementação da União é de, no mínimo, 10% do valor total do Fundo, mantendo previsão de pequena redução de 2015 para 2016.

¹ 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais, e é arrecadada, fiscalizada e cobrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda (RFB/MF).



09. O FIES, das categorias acima, representa a maior variação em valores previstos. Para 2016 há uma previsão de substancial acréscimo no valor em comparação a 2015, alcançando cerca de 27% dos recursos previstos para o exercício. O FIES possui característica particular em relação aos demais recursos geridos pelo FNDE por ter como foco o ensino superior e se tratar de financiamento, o que implica na obrigação de pagamento futuro pelos beneficiários. Entre 2011 e 2014, a AUDIT realizou ação em conjunto com a Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF), efetuando visitas *in loco* nas instituições de ensino superior com equipes formadas por servidores daquela diretoria e da Auditoria Interna, visando à verificação da regularidade na execução do FIES. No PAINT de 2015 a atuação no FIES foi reformulada, prevista como ação interna e com foco nos controles internos administrativos.

10. Na categoria de transferências legais ou voluntárias, há atualmente uma expressiva diversidade de mecanismos. Desde o final da década de 1990, os programas de educação vêm deixando de ser executados por meio de convênios e passando a assumir o caráter de transferência automática a partir da previsão em lei específica que garante o atendimento universalizado ao público destinatário do programa. Como exemplo, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), cujos recursos destinam-se a todos os estados e municípios, de acordo com os objetivos do programa, sem a necessidade de celebração de acordo ou termo equivalente.

11. Desde a publicação da Lei nº 12.695/2012 (Medida Provisória nº 562/2012), o apoio financeiro prestado em caráter voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos estados, do Distrito Federal e dos municípios é realizado por meio de Termos de Compromisso, cuja celebração é condicionada aos objetivos propostos no Plano de Ações Articuladas (PAR), deixando-se de adotar o convênio como instrumento de transferência. A utilização do PAR como instrumento de planejamento educacional e como pré-requisito para a liberação de recursos da União é ponto central na articulação com Secretarias de Estado de Educação (SEDUC) e com Prefeituras Municipais. Assim, o PAR contribui para o alcance dos resultados institucionais do FNDE. Com esse movimento, torna-se mais tênue a diferenciação entre transferências legais e transferências voluntárias, razão pela qual as mantemos unificadas na concepção deste Plano.



12. Além das transferências financeiras, há programas executados por meio de assistência direta, na qual o FNDE realiza a despesa e faz a descentralização dos itens adquiridos. O principal exemplo deste modelo é o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), cujo atendimento é universal, condicionado à adesão, mas cuja aquisição e gestão da logística para distribuição dos livros é realizada pelo FNDE.

13. No caso das transferências legais e voluntárias, o caráter descentralizado da execução dos programas educacionais, com trabalho compartilhado pela União, estados, Distrito Federal e municípios, exige que as ações da AUDIT se estendam para além dos trabalhos internos, sendo primordial somar a estes as fiscalizações realizadas junto às entidades executoras dos recursos transferidos. As ações externas têm o objetivo de permitir que a Auditoria Interna avalie com maior extensão os controles internos adotados pelas diretorias finalísticas da Autarquia na gestão da execução dos diversos programas educacionais, sem prejuízo da verificação de que a aplicação dos recursos federais está compatível com os normativos legais e com os objetivos da política pública. Para isso, a AUDIT precisa organizar-se e atuar de maneira específica a fim de melhor cumprir seu papel precípua, com marcantes diferenças em relação às unidades de auditoria interna de outras entidades da administração pública federal.

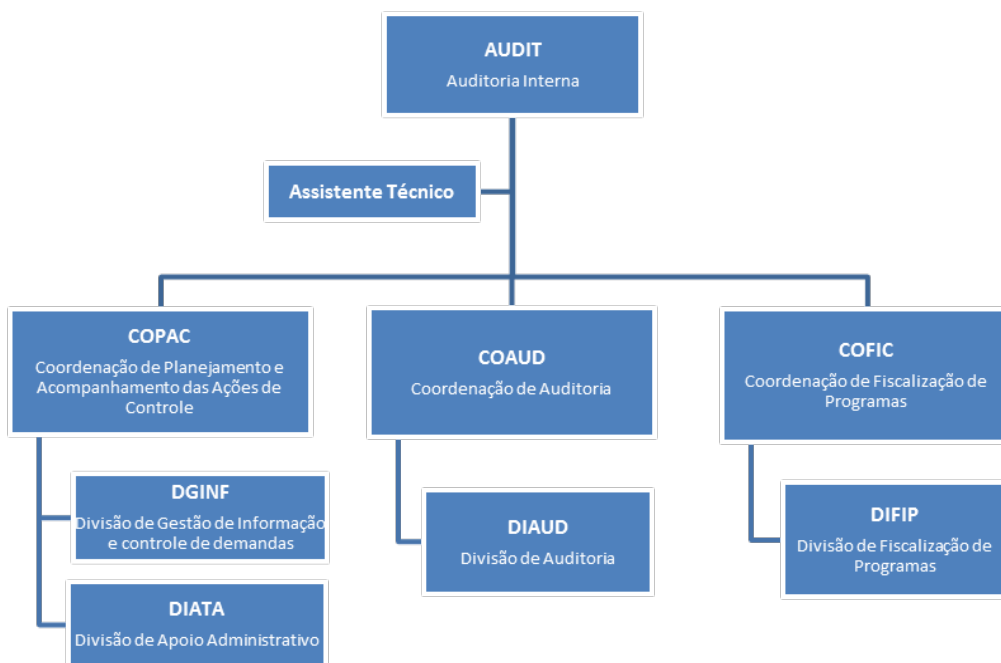
3 – Atuação da Auditoria Interna do FNDE

14. De acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do FNDE, a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as ações de controle que realiza e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

15. Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações: a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias nas unidades do FNDE, em âmbito interno; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto às entidades que recebem recursos descentralizados pela Autarquia; e a

Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), de caráter transversal, com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e fazer a divulgação das ações realizadas pela Auditoria Interna, além de garantir o apoio administrativo às ações da Audit por meio da DIATA.

Figura 2: Organograma da Auditoria Interna do FNDE



16. Para desempenhar as atividades descritas, a Auditoria Interna conta com a força de trabalho distribuída conforme o quadro abaixo. É importante ressaltar que terceirizados realizam trabalhos de apoio e estagiários cumprem atividades delimitadas aos objetivos dos estágios, sendo as atividades de auditoria e fiscalização realizadas exclusivamente por servidores.

Tabela 2: Quadro de pessoal

Área da Auditoria	Servidores	Terceirizados	Estagiários	Total
GABINETE	2	2	-	4
COPAC	8	13	9	30
COAUD	8	2	4	14
COFIC	19	4	1	24
TOTAL	37	21	14	72

Fonte: DIATA²

² Total de servidores verificado em outubro de 2015, já incluídas as chefias. Há previsão de redução da equipe para o ano de 2016, já computada no cálculo de Homem.hora, em função de aposentadorias e outros afastamentos.

17. Assim, considerando a forma de execução de programas e ações educacionais do FNDE em parceria com os demais entes federados por meio da descentralização de recursos e da assistência técnica, e de modo a cumprir os objetivos deste Plano, a Auditoria Interna precisa atuar tanto em âmbito interno quanto em âmbito externo. Por isso, para a composição deste PAINT são propostas ações de auditoria de acompanhamento da gestão, contemplando os itens obrigatórios dispostos nas Instruções Normativas da CGU nº 07/2006 e nº 01/2007, e ações de fiscalização junto aos entes federados e instituições privadas sem fins lucrativos que recebam recursos legais ou voluntários do FNDE para execução de programas da educação.

18. Apesar de haver coordenações específicas para atuar em âmbito interno e externo, essas ações convergem para o alcance dos objetivos gerais da Audit e permitem maior efetividade quando coordenadas e articuladas. Por isso, busca-se integrar ao máximo as ações de controle sob a responsabilidade da COAUD com as de fiscalização junto a estados e municípios, sob responsabilidade da COFIC. A busca dessa articulação exige que as ações levem em conta o contexto de atuação do FNDE.

4 – Contexto da Atuação do FNDE

19. A educação é um direito social previsto na Constituição Federal de 1988 e visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Os princípios constitucionais da educação brasileira preconizam a garantia de padrão de qualidade, equidade, pluralismo, valorização dos profissionais da educação escolar e gestão democrática nas instituições públicas. De caráter geral, os princípios norteiam a elaboração de planos específicos voltados a direcionar as ações dos diversos sistemas de ensino, a fim de efetivar o direito constitucionalmente garantido.

20. O art. 214 da Constituição Federal de 1988 prevê a elaboração de plano de duração decenal, com o objetivo de articular as ações da educação nacional, definindo diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos dos diferentes entes federativos. Nesse sentido, em 2014 foi aprovado o Plano



Nacional de Educação (PNE 2014-2024), instituído por meio da Lei nº 13.005/2014. Como disposto em documento do Ministério da Educação (MEC):

as metas são orientadas para enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades de sua população; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania. A elaboração de um plano de educação não pode prescindir de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias³.

21. As metas do PNE estruturam-se em torno dos seguintes eixos: garantia do direito à educação básica com qualidade, relativo ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais (metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11); promoção da equidade, redução das desigualdades e valorização da diversidade (metas 4 e 8); valorização dos profissionais da educação (metas 15, 16, 17 e 18); ensino superior (metas 12, 13 e 14); e gestão democrática e financiamento da educação (metas 19 e 20). Para cada meta, há estratégias estabelecidas para a consecução.

22. A execução do plano e o alcance das metas são compromissos nacionais, cuja efetivação exige coordenação federativa, a qual, em regra, será feita pelo MEC. Diversas metas são relacionadas a processos de recenseamento e avaliação, competindo ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), outras relacionadas ao ensino superior, em grande parte relacionadas à atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e outras têm sua efetivação relacionada à ação direta de estados e municípios. Assim, o plano é focalizado na educação e assume uma característica matricial, havendo expressiva interdependência de metas. Para direcionamento deste PNE, foram analisadas as estratégias de cada uma das metas, sendo, a partir delas, identificadas as principais relações da atuação do FNDE com a efetivação do PNE.

23. Pela estreita relação com as ações a cargo do FNDE, podem-se destacar as seguintes metas:

- i. **Meta 1**, de universalizar a educação infantil na pré-escola e ampliar a oferta de educação infantil em creches. A estratégia 1.5 propõe “manter e ampliar,

³ Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação, disponível em http://pne.mec.gov.br/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf.

em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil”;

- ii. **Meta 7**, de fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a melhorar as médias nacionais para o Ideb. A estratégia 7.5 propõe a formalização e execução dos planos de ações articuladas (PAR), em suas múltiplas dimensões, como meio para ampliar a qualidade da educação. A estratégia 7.17 estabelece a ampliação e aprofundamento dos programas suplementares de transporte, material didático e alimentação;
- iii. **Meta 12**, de elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Entre as estratégias, há forte presença do FIES, sempre com o propósito de ampliação (estratégias 12.5, 12.6 e 12.20).

24. As metas 1 e 7 estão associadas às transferências legais e voluntárias realizadas pelo FNDE, enquanto a meta 12 refere-se sobremaneira ao financiamento estudantil. Quanto às transferências constitucionais, o Salário-Educação é tratado na meta 20, especificamente na estratégia 20.2, que prevê “aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição”. Por se tratar de arrecadação, a estratégia foge às competências legais do FNDE. Quanto ao FUNDEB, a estratégia 4.1 indica o cômputo das matrículas de estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo regular do censo. As demais referências ao FUNDEB são relacionadas ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS), no sentido de garantir que os conselheiros recebam capacitações adequadas para garantir a efetividade de sua atuação (estratégias 19.1 e 20.4).

25. Cumpre registrar dois importantes elementos presentes em diversas estratégias e que possuem relação as ações do FNDE. Um deles refere-se à acessibilidade como preocupação transversal, recebendo atenção específica em toda a meta 4 e ainda presente nas estratégias 1.5 e

7.18, o que evidencia a busca por garantir condições adequadas de mobilidade aos estudantes com deficiência, visando à equidade. Outro aspecto transversal é a preocupação em garantir educação adequada às comunidades indígenas e quilombolas, tema presente nas estratégias 1.10, 2.6, 2.10, 3.7, 4.3, 5.5, 6.7, 7.26, 10.3, 11.29, 14.5, 15.5 e 18.6.

26. Os desafios e metas a serem alcançados exigem o aumento dos investimentos públicos em educação. Nesse sentido, a meta 20 do novo PNE prevê ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio (2024). A progressiva efetivação desta meta e o direcionamento dos recursos poderão impactar expressivamente a atuação do FNDE, em razão de sua atuação marcante no financiamento da educação.

27. De imediato, conforme demonstram as estratégias discutidas acima, há a proposição de ampliar ações já atribuídas ao FNDE, o que leva à necessidade de direcionamento de foco da atuação da AUDIT aos programas objeto das estratégias específicas, uma vez que a identificação de fragilidades representa a possibilidade de reduzir os riscos associados às ações para as quais se prevê ampliação.

28. A materialização das estratégias, naquilo que repercute no orçamento federal, precisará ser contemplada no próximo Plano Plurianual (PPA 2016-2019). O PPA é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável. A proposta do Poder Executivo para o PPA para o período de 2016 a 2019, consignada no Projeto de Lei nº 06/2015-CN, foi enviada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 326, de 31 de agosto de 2015.

29. Ainda em análise no legislativo, o Plano tem como lema “Brasil, Pátria Educadora” e se divide em quatro dimensões estratégicas: educação de qualidade como caminho para a cidadania e o desenvolvimento social e econômico; inclusão social e redução das desigualdades, com melhor distribuição das oportunidades e do acesso a bens e serviços públicos de qualidade; ampliação da produtividade e da competitividade da economia, com fundamentos macroeconômicos sólidos, sustentabilidade e ênfase nos investimentos públicos e privados,



especialmente em infraestrutura; e fortalecimento das instituições públicas, com participação e controle social, transparência e qualidade na gestão.

30. A proposta do PPA 2016-2019 selecionou como prioridade da administração pública federal para o quadriênio a Política de Educação, além do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Plano Brasil sem Miséria (PBSM), já priorizados no PPA 2012-2015. As ações previstas com foco na educação estão alinhadas ao PNE, uma vez que, conforme mensagem presidencial referente ao PPA, “diante de sua relevância, o PPA 2016-2019, na qualidade de instrumento de médio prazo, buscou incorporar o espírito do PNE na definição de suas Metas e Iniciativas“. Em virtude disso, e considerando que o PPA ainda aguarda aprovação pelo Congresso Nacional, este PAINT se balizará principalmente pelo PNE, conforme relações estabelecidas entre a atuação da Autarquia e as estratégias definidas para as metas do PNE, bem como quanto ao âmbito de atuação da AUDIT.

5 – Critérios para elaboração do PAINT

31. A partir da contextualização realizada e tendo como base a estrutura da Auditoria Interna do FNDE, tratamos a seguir dos critérios para definição das ações a serem realizadas em 2016. Para tanto, inicialmente apresentamos breve histórico dos critérios adotados nos PAINT de exercícios anteriores, avançando para a definição dos critérios gerais e específicos para o próximo ano. Os critérios gerais definem os programas e ações que deverão receber atenção especial da AUDIT, tanto em âmbito interno quanto externo, e os específicos, baseados em riscos, norteiam a seleção das entidades nas quais serão realizadas as inspeções *in loco*. Para a definição final das ações, é levada em conta a capacidade operacional de cada uma das unidades da Auditoria Interna.

5.1 Histórico dos Planos Anuais da Auditoria Interna do FNDE

32. Os PAINT elaborados pela Auditoria Interna do FNDE procuram estimular uma progressiva integração entre os trabalhos de âmbito interno, centrados nos itens de caráter obrigatório das Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e 01/2007-SFC/CGU, e os trabalhos de

âmbito externo, mediante a incorporação dos programas priorizados nas fiscalizações como escopo das análises de avaliação de controles internos. Assim, é importante que a elaboração do PAINTE 2016 leve em consideração o histórico dos planos anuais da AUDIT, a fim de garantir o caráter contínuo da ação da unidade.

33. Em relação aos trabalhos em âmbito externo, notou-se o aprimoramento dos critérios tanto de definição dos programas e ações quanto de seleção das entidades objeto de fiscalizações. Até 2013, a seleção das entidades a serem fiscalizadas contemplou, em grande parte, demandas obrigatórias originárias de solicitações de fiscalização por parte dos órgãos de controle, tais como determinações exaradas em acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU).

34. A partir do PAINTE 2014, com o esforço de atendimento de tais demandas ainda dentro do exercício por meio da utilização da reserva de contingência prevista, a listagem das entidades a serem objeto de visita *in loco* passou a ser predominantemente composta por meio de critérios de seleção. Nesse PAINTE, em âmbito externo, o planejamento foi elaborado com base em critérios específicos de priorização, utilizando-se a concentração de demandas existentes dos diversos órgãos de controle, determinações do TCU e denúncias recebidas pela Ouvidoria. Em relação às Prefeituras de capital e SEDUCs, foi feito levantamento relativo às inspeções *in loco* realizadas pela AUDIT em anos anteriores, objetivando avaliar e priorizar as entidades que ao longo desse período não tinham sido incluídas no planejamento. A definição de critérios consistentes na etapa de planejamento permitiu, por sua vez, o aprimoramento das análises de pedidos de fiscalização, o que minimizou o impacto de demandas supervenientes na execução do Plano.

35. O PAINTE 2015 foi elaborado exclusivamente por meio de critérios de seleção, uma vez que não restaram demandas obrigatórias recebidas em anos anteriores pendentes de atendimento. Esses critérios foram, então, aprimorados pela utilização de recursos estatísticos, conforme o disposto no Plano:

A seleção de entidades a serem fiscalizadas (...) considerou informações gerenciadas pela Auditoria Interna e pela Ouvidoria do FNDE que são indicativas da existência de risco de malversação dos recursos públicos transferidos. Foram utilizados os dados de denúncias recebidas pela Ouvidoria do FNDE, de demandas externas de órgãos de controle tratadas no âmbito da Auditoria Interna e de deliberações contidas nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU).

Os dados tratados referem-se ao período de um ano, entre julho de 2013 e junho de 2014, e foram regionalizados por unidade da federação, de modo a se obter um

diagnóstico daquelas localidades mais demandadas no período. A partir desses números, que refletem o total de demandas por UF, procedeu-se ao cálculo de um índice a partir da divisão do total de demandas pelo número de municípios do estado. Ao número de municípios do estado, foi acrescido um, representando a Secretaria de Estado da Educação, entidade que também executa programas educacionais. Essa divisão foi feita a fim de se verificar, proporcionalmente, quais foram as localidades com mais ocorrências no período. (...)

Definidas as regiões, foi efetuado na sequência o levantamento dos municípios com mais demandas de julho de 2013 a junho de 2014, bem como o levantamento relativo às inspeções *in loco* realizadas pela Auditoria Interna do FNDE no período de 2010 a 2014 nesses mesmos municípios. Esta pesquisa objetivou avaliar e priorizar as entidades que possuem elevado número de demandas e que não foram objeto de fiscalização pela Auditoria Interna do FNDE. Além disso, foram afastadas as entidades que tenham recebido fiscalização por parte da CGU, por meio dos Sorteios Públicos, ao longo de 2013 e 2014, e que tenham recebido ações de monitoramento do PNAE, a fim de evitar a ocorrência de trabalhos sobre um mesmo objeto em reduzido período de tempo.

Em relação às demais entidades, a Auditoria Interna estabeleceu a meta de promover fiscalizações em todas as Secretarias de Estado da Educação (SEDUC) nos próximos cinco anos. Para 2015, foram escolhidas dez SEDUCs com menos fiscalizações de 2010 a 2014 e/ou que tenham recebido recursos do Pronatec. As quatro capitais de estado com menos fiscalizações nos últimos cinco anos também fazem parte deste PAINT, bem como três Institutos ou Fundações estaduais que executaram o Pronatec em 2014.

36. A utilização de critérios de seleção de entidades baseados em componentes de risco, adotada a partir do planejamento de 2014 e aprimorada em 2015, será mantida para o planejamento de 2016, conforme o disposto a seguir. Cabe registrar que, tanto na execução do PAINT 2014 quanto na do PAINT 2015, observou-se que a reserva de contingência foi suficiente para atender as demandas de inclusão no plano, mantendo-se preservado o planejamento original.

5.2 Critérios Gerais – seleção de programas/ações – PAINT 2016

37. Para garantir o atendimento aos dispositivos constantes nas Instruções Normativas da CGU nº 01/2007 e nº 07/2006 e alinhado à missão de prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos, serão priorizadas ações de controle na execução de programas educacionais que estejam inseridos em Planos e Programas estratégicos do Governo Federal, conforme delineado anteriormente.

38. Dentro do contexto apresentado até aqui, propõe-se a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), com foco preferencial nas ações de infraestrutura, por serem



programas de Estado previstos em lei, com grande impacto no cotidiano escolar e na melhoria das condições básicas de acesso ao ensino.

39. Os programas citados estão previstos como prioritários na meta 7 do PNE. Ademais, o PNAE e o PNATE são, entre as transferências legais e voluntárias, aquelas com maior quantidade de denúncias recebidas por meio da Ouvidoria, bem como persistem nas diversas avaliações de perfis mantidas pela AUDIT e que estão explicitadas nos relatórios de atividades mensais.

40. Adicionalmente, propõe-se a verificação das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR), que engloba grande parte das transferências voluntárias realizadas pelo FNDE, a exemplo dos recursos para compra de veículos do Programa Caminho da Escola, de mobiliário escolar e de demais equipamentos para a escola. O PAR é importante instrumento de articulação entre as políticas suplementares da União e as necessidades das redes estaduais e municipais de educação e está expressamente referenciado na meta 7 do PNE.

41. A seleção das ações a serem fiscalizadas dentro do PAR de cada entidade deverá ser feita considerando o levantamento das informações na fase de planejamento da fiscalização, com prioridade para: aquisição de veículos do Programa Caminho da Escola e ações de compra de equipamentos e mobiliário, incluindo o das obras financiadas pelo Proinfância.

42. O Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), iniciado em 2007, tem como meta principal a construção de creches e escolas de educação infantil, em parceria com os municípios e o Distrito Federal, de modo a contribuir para o alcance da meta 1 do PNE. Desde 2011, o Proinfância passou a fazer parte da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), no Eixo Comunidade Cidadã, que investe em áreas sociais como saúde, educação, esporte, cultura e lazer, para garantir mais qualidade de vida à população dos centros urbanos.

43. Assim, propõe-se a inclusão do Proinfância no escopo deste PAINT, priorizando convênios/termos de compromisso com recursos liberados há mais tempo e com muitas prorrogações de vigência. No caso de obras em execução, serão priorizadas as unidades mais antigas com menor percentual de execução ou com outros indicativos de desequilíbrio físico-financeiro. No caso de obras concluídas, será dada prioridade às unidades com pendências de

engenharia registradas no SIMEC, em conjunto a fiscalização dos recursos destinados à compra de mobiliário e equipamentos dessas unidades. Importante registrar que as ações de controle da AUDIT não alcançam aspectos específicos de engenharia, isto porque este acompanhamento é executado por diretoria específica do FNDE, a Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP) e, ainda, por não existir no quadro de pessoal da Auditoria Interna profissionais com formação na área de engenharia e arquitetura.

44. O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), considerado sua progressiva relevância orçamentária e sua importância para o atingimento da meta 12 do PNE, será objeto de ação de avaliação de controles internos. O trabalho será realizado em âmbito interno, assim como o previsto para o PAINT 2015.

45. É, portanto, proposta para o PAINT 2016 a realização de auditorias e fiscalizações, prioritariamente, nos seguintes programas:

- Fundo de Financiamento Estudantil (FIES);
- Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), com ações de controle sobre o programa de construção de creches do Proinfância;
- Plano de Ações Articuladas (PAR), priorizando o Programa Caminho da Escola e a aquisição de mobiliário e equipamentos escolares;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE);
- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); e
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

46. Nos programas de repasse automático será priorizada a fiscalização dos recursos do exercício anterior (2015), com a possibilidade de se ampliar o escopo para a inclusão dos recursos do exercício corrente (2016), nos aspectos de operacionalização dos programas, especialmente nos trabalhos programados para o segundo semestre e de acordo com as possibilidades verificadas quando do planejamento da fiscalização.

5.3 Critérios Específicos – seleção de entidades:

47. A seleção de entidades a serem fiscalizadas, depois de definidos os critérios gerais já elencados, considerou informações gerenciadas pela Auditoria Interna e pela Ouvidoria do FNDE que são indicativas da existência de risco de malversação dos recursos públicos transferidos. Foram utilizados os dados de denúncias recebidas pela Ouvidoria do FNDE e de demandas externas de órgãos de controle controladas no âmbito da Auditoria Interna por força da Portaria nº 649/2012, entre as quais as deliberações contidas nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) e as demandas originárias da CGU e dos ministérios públicos, da mesma forma que no PAINT 2015. Aos fatores utilizados no exercício anterior, acrescentam-se, para 2016, os dados de denúncias verificadas na imprensa, extraídos a partir do *clipping* diário elaborado pelo FNDE.

48. Os dados tratados referem-se ao período de um ano, entre julho de 2014 e junho de 2015, e foram regionalizados por unidade da federação, de modo a se obter um diagnóstico daquelas localidades mais demandadas no período. A partir desses números, que refletem o total de demandas por UF, procedeu-se ao cômputo de um índice calculado pela divisão do total de demandas pelo número de municípios do estado. Em relação às Regiões, foi acrescida ao número de municípios uma unidade por estado, representando as Secretarias de Estado da Educação, entidades que também executam programas educacionais. Essa divisão foi feita a fim de se verificar, proporcionalmente, quais foram as localidades com mais ocorrências no período. O resultado está sintetizado na tabela abaixo:

Tabela 2: Demandas por Região

Região	UF	Registros por estado			Registros por região			Registros ponderados Entes federados	
		n	%	Municípios na UF	n	%	Entes na Região	na UF	na Região
Nordeste	BA	695	10,1%	417	3.157	46,0%	1.803	1,67	1,75
	MA	576	8,2%	217				2,65	
	PI	339	4,9%	224				1,51	
	PE	321	4,6%	185				1,74	
	CE	322	4,6%	184				1,75	
	RN	258	3,7%	167				1,54	
	PB	256	3,7%	223				1,15	
	AL	257	3,7%	102				2,52	
	SE	133	1,9%	75				1,77	
Norte	PA	465	6,7%	144	1.324	19,3%	457	3,23	2,90
	AM	457	6,5%	62				7,37	
	TO	168	2,4%	139				1,21	
	AP	68	1,0%	16				4,25	
	RO	61	0,9%	52				1,17	
	AC	52	0,8%	22				2,36	
	RR	53	0,7%	15				3,53	
Centro-oeste	GO	188	2,6%	246	369	5,4%	470	0,76	0,79
	DF	122	1,7%	0				-	
	MT	99	1,4%	141				0,70	
	MS	82	1,1%	79				1,04	
Sudeste	MG	426	6,2%	853	1.220	17,8%	1.672	0,50	0,73
	SP	423	6,0%	645				0,66	
	RJ	318	4,6%	92				3,46	
	ES	53	0,8%	78				0,68	
Sul	RS	298	4,3%	497	668	9,7%	1.194	0,60	0,56
	PR	215	3,1%	399				0,54	
	SC	155	2,2%	295				0,53	
Total		6.860		5.569				0,81	

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

49. Quando considerados os valores absolutos, a concentração se dá no Nordeste, porém, quando feita a ponderação por entidades na Região (municípios e SEDUCs), o destaque é para a Região Norte. Os estados com maior número de demandas por município são Amazonas (7,37), Amapá (4,25), Roraima (3,53), Rio de Janeiro (3,46) e Pará (3,23).⁴

50. A tabela foi usada para a priorização das localidades para as inspeções *in loco*, realizando-se distribuição percentual em cada Região brasileira de acordo com a média de demandas por entidade. Optou-se, além disso, por programar ao menos duas fiscalizações em cada Região do país para permitir a maior cobertura geográfica das fiscalizações.

⁴ As demandas computadas no Distrito Federal foram retiradas da tabela, em razão incluírem as requisições direcionadas diretamente ao FNDE, que não envolvem a participação de municípios ou SEDUC.



51. Definida a representatividade das Regiões conforme critérios antes mencionados, foram listados os municípios com mais demandas de julho de 2014 a junho de 2015, bem como foi feito o levantamento relativo às inspeções *in loco* realizadas pela Auditoria Interna do FNDE nos últimos 5 anos (período de 2011 a 2015). Esta pesquisa objetivou avaliar e priorizar as entidades que possuem elevado número de demandas e que não foram objeto de fiscalização pela Auditoria Interna do FNDE. Além disso, foram afastadas as entidades que tenham recebido fiscalização por parte da CGU, por meio dos Sorteios Públicos, ao longo de 2014 e 2015, a fim de evitar a ocorrência de trabalhos sobre um mesmo objeto em reduzido período de tempo. Essa seleção, contudo, é aplicada apenas aos municípios que não são capitais de estados, uma vez que estas seguem critério específico explicado a seguir.

52. Para as capitais de estado e Secretarias de Estado da Educação (SEDUC), no PAINTE 2015 foi consignada a meta de promover fiscalizações em todas as SEDUC num período de 5 anos (2015 a 2019). Em análise do histórico de fiscalizações, constata-se que a realização, em 2016, de fiscalizações em 5 capitais e 3 SEDUCs levará ao resultado de que, no período de 2012 a 2016, todas as capitais e secretarias estaduais de educação terão recebido ao menos uma inspeção *in loco* realizada pela AUDIT.

53. Além disso, para o PAINTE 2016 será realizado trabalho experimental em dois estados, nos quais as fiscalizações referentes às SEDUCs serão executadas em polos regionais, visando ampliar seu alcance e promover a interiorização das atividades da Auditoria Interna no âmbito destes estados.

54. Assim, as entidades selecionadas neste PAINTE são aquelas alcançadas pelos critérios específicos antes detalhados, as capitais e SEDUCs que não foram objeto de fiscalização nos últimos 4 anos (a fim de que todas sejam alcançadas no quinquênio 2012 a 2016) e duas SEDUCs selecionadas levando-se em conta o tempo que não recebem fiscalização e a existência de regionais que permitam a interlocução com a sede da Secretaria a partir de um polo situado no interior do estado. O detalhamento das fiscalizações previstas consta no **Anexo II** deste PAINTE e a síntese pode ser verificada na tabela abaixo:

Tabela 3: Distribuição regional das fiscalizações

Região	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO			FISCALIZAÇÕES PROGRAMADAS			
	Índice	Percentual	Fiscalizações	Capitais	SEDUC	Prefeituras Municipais	Total
Centro-Oeste	0,79	12%	3,5	1	-	3	4
Nordeste	1,75	26%	7,81	1	1	6	8
Norte	2,9	43%	12,93	3	1	9	13
Sudeste	0,73	11%	3,26	-	1	2	3
Sul	0,56	8%	2,5	-	2	-	2
Total	-	100%	30	5	5	20	30

6 – Capacidade operacional da Auditoria Interna

55. Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna do FNDE possuem caráter amostral, com abrangência limitada à capacidade operacional do setor. A distribuição das atividades é feita mediante o cálculo de Homem.horas (H.h) disponíveis, que norteiam a definição das equipes e a distribuição das atividades previstas no Plano para o exercício.

56. A realidade dinâmica em que se insere a execução de programas direcionados à educação permite compreender que, ao longo do ano, há a tendência de que surjam novas demandas que exigem atuação célere por parte da AUDIT. A fim de evitar que essas demandas supervenientes, incluindo determinações de órgãos de controle, comprometam as ações preestabelecidas, foi adotada como estratégia a introdução, no PAINT, de reserva de contingência no percentual de 10% da capacidade operacional disponível das unidades, além de 5% de reserva para outras intercorrências. Essa estratégia tem sido adotada desde 2013 e tem gerado bons resultados para o planejamento da AUDIT, conforme detalhado nos últimos RAINTs produzidos por esta unidade, uma vez que permite incluir no Plano demandas extraordinárias, denominadas extra-PAINT, sem prejuízo à realização das ações previstas e aos critérios norteadores do PAINT.

57. De acordo com o art. 2º, § 1º, inciso VIII da Instrução Normativa nº 01/2007-SFC/CGU, o número de H.h deve ser calculado a partir das horas úteis disponíveis para o período e da quantidade de servidores. Para a mensuração do quantitativo de H.h na elaboração do presente planejamento, foram consideradas as seguintes variáveis:

- jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho;
- 240,5 (duzentos e quarenta) dias úteis do ano, considerando o meio expediente da Quarta-Feira de Cinzas;
- 22 (vinte e dois) dias úteis de férias, por técnico;
- 24 (vinte e quatro) dias úteis, relativos à reserva de contingência para demandas não programadas;
- 12 (doze) dias úteis reservados para outros afastamentos, de acordo com o índice de absenteísmo do FNDE fornecido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organização (CGPEO/DIRAD)⁵;
- 5 (cinco) dias úteis destinados à realização de capacitações.

58. O dimensionamento da capacidade operacional da Auditoria Interna em H.h foi estabelecido para a Coordenação de Auditoria (COAUD) e para a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), responsáveis pelos trabalhos de auditoria em âmbito interno e de fiscalização em âmbito externo, conforme demonstrado nos quadros a seguir.

59. Na Coordenação de Auditoria (COAUD), a capacidade operacional é dimensionada em 6 (seis) servidores responsáveis pela realização das auditorias internas em 2016, que, somados aos dois servidores ocupantes de cargos de chefia, totalizam oito servidores na Coordenação. A tabela abaixo detalha a capacidade operacional da unidade:

Tabela 4: Capacidade operacional - COAUD

COAUD				
Calendário 2016	Dias úteis	Horas	Nº servidores	Homem.Horas
Janeiro	20	160	6	960
Fevereiro	18,5	148	6	888
Março	22	176	6	1056
Abril	20	160	6	960
Maió	21	168	6	1008
Junho	22	176	6	1056
Julho	21	168	6	1008
Agosto	23	184	6	1104
Setembro	21	168	6	1008
Outubro	20	160	6	960
Novembro	20	160	6	960
Dezembro	12	96	6	576
Total	240,5	1.924	-	11.544
Férias	22	176	6	1056
Treinamento (mín.)	5	40	6	240
Reserva de contingência (10%)	24	192	6	1152
Intercorrências (5%)	12	96	6	576
Total de dedução	63	504	-	3024
Total Líquido	177,5	1420	6	8520

⁵ O índice de absenteísmo do FNDE em 2013 informado pela CGPEO/DIRAD em mensagem eletrônica de 30/09/2014, é de 5,92%.

60. Do total de 11.544 H.h disponíveis, foram retiradas 3.024 H.h relativas a férias, afastamentos, capacitação e reserva de contingência, restando 8.520 H.h para a execução dos trabalhos.

61. Devido à redução da equipe da COAUD verificada ao longo de 2015, percebe-se também a redução do número de Homem.horas disponível na programação da ordem de 26%, comparando-se o PAINT 2015 ao de 2016.

62. A força de trabalho da Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC) é dimensionada em 16 servidores, dois dos quais ocupantes de cargo de chefia e um com jornada reduzida, motivo pelo qual essa redução foi subtraída dos números de H.h. A tabela abaixo detalha a capacidade operacional da Coordenação:

Tabela 5: Capacidade operacional - COFIC

COFIC				
Calendário 2016	Dias úteis	Horas	Nº servidores	Homem.Horas*
Janeiro	20	160	14	2160
Fevereiro	18,5	148	14	1998
Março	22	176	14	2376
Abril	20	160	14	2160
Mai	21	168	14	2268
Junho	22	176	14	2376
Julho	21	168	14	2268
Agosto	23	184	14	2484
Setembro	21	168	14	2268
Outubro	20	160	14	2160
Novembro	20	160	14	2160
Dezembro	12	96	14	1296
Total	240,5	1.924	-	25.974
Férias	22	176	14	2376
Treinamento (mín.)	5	40	14	540
Reserva de contingência (10%)	24	192	14	2592
Intercorrências (5%)	12	96	14	1296
Total de dedução	63	504	-	6804
Total Líquido	177,5	1420	14	19170

* Computado H.h para 13 servidores em horário integral e um servidor com jornada de trabalho reduzida. Total de servidores considera a projeção para 2016, com redução do número de pessoal em função de aposentadorias e mudanças de lotação.

63. Do total de 25.974 H.h resultantes, foram retiradas 6.804 H.h relativas a férias, afastamentos, capacitação e reserva de contingência, restando 19.170 H.h líquidas. É importante

esclarecer que, dos 14 servidores não ocupantes de cargo de chefia, 11 estão alocados prioritariamente para trabalhos externos de fiscalização e 3 para trabalhos internos (alegações de defesa e análise de denúncias/pedido de fiscalização).

64. Assim, para as atividades de fiscalização *in loco* já identificadas no PAINT serão dispendidas 12.080 H.h, o que permitirá a realização de 30 fiscalizações, mais 2.112 H.h da reserva de contingência, a ser planejada ao longo do exercício, totalizando 14.192 H.h para trabalhos externos. Além disso, serão utilizadas 7.090 H.h para as atividades internas, mais 480 H.h da reserva de contingência, totalizando 7.570 H.h, conforme detalhado abaixo.

Tabela 5: Reserva de contingência

Atividades externas	H.h	%
Fiscalizações <i>in loco</i>	12.080	55
Reserva de contingência	2.112	10
Total	14.192	65
Atividades internas	H.h	%
Análise de alegações de defesa, pedidos de fiscalização e outras atividades internas	7.090	33
Reserva de contingência	480	2
Total	7.570	35
Total	21.762	100

7 – Ações da Auditoria Interna

7.1 Âmbito Interno - COAUD

65. No âmbito interno, as ações desenvolvidas pela auditoria têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, em consonância com orientações e recomendações da CGU e deliberações do TCU, com a finalidade de contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional. Essas ações buscam mitigar riscos que possam comprometer os objetivos organizacionais e os princípios básicos da Administração Pública, prestando apoio para o alcance dos objetivos institucionais.

66. As ações consistem no acompanhamento dos processos finalísticos, gerenciais e de apoio, bem como na avaliação da conformidade dos atos administrativos, englobando, assim, atividades de controle voltadas à execução de programas finalísticos, gestão de pessoal e gestão de suprimento de bens e serviços.

67. Estes trabalhos, realizados pela COAUD, são em sua maioria vinculados ao disciplinamento das IN nº07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC/CGU. Tais normativos indicam as linhas gerais de atuação da Auditoria Interna, devendo cada uma dessas unidades de controle definir o escopo das atividades a serem desenvolvidas em seus respectivos âmbitos, de acordo com a sua realidade e suas prioridades para o exercício.

68. Assim, as ações do PAINT 2016, em relação à COAUD, terão escopo baseado nos critérios gerais já elencados neste Plano, procurando realizar a integração da Auditoria Interna no que concerne aos trabalhos de âmbito interno e externo. A relação completa dessas ações, incluindo os períodos previstos, a estimativa de Homem.horas e o indicativo do escopo estão detalhados no **Anexo I** deste Plano.

69. Entre as ações da COAUD para o PAINT 2016 destacam-se a ação de avaliação dos controles internos administrativos do FIES e a implementação de quatro ciclos de controle do Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP da Auditoria Interna), que visa a consolidar e acompanhar as providências adotadas pelas áreas finalísticas da Autarquia em relação às recomendações formuladas pela COFIC e àquelas formuladas pela própria COAUD. Essa iniciativa objetiva possibilitar um diagnóstico mais preciso e um conhecimento mais amplo das falhas detectadas a partir da consolidação dos trabalhos, buscando obter maior consistência no acompanhamento das ações adotadas pelas unidades responsáveis e viabilizando a proposição de melhorias na gestão dos programas finalísticos por parte do FNDE.

70. Além dos trabalhos de auditoria interna propriamente ditos, cabe à COAUD, e portanto integra o PAINT, a análise dos processos de Tomada de Contas Especiais (TCE), que compreende a verificação das peças que instruem os autos, de acordo com o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, com vistas a submeter os processos correspondentes à apreciação da CGU e, na sequência, ao Tribunal de Contas da União (TCU), para julgamento.

71. A COAUD é responsável, ainda, por consolidar e acompanhar as providências adotadas pelas áreas finalísticas da autarquia em relação às recomendações decorrentes de relatórios da CGU consignadas nos Planos de Providências Permanentes, o chamado PPP CGU, sendo prevista ação visando a este acompanhamento no PAINT. De acordo com informações da Controladoria, está prevista a implantação do Sistema Monitor, desenvolvido pela CGU para

controlar o cumprimento de suas recomendações. A efetiva operacionalização do sistema poderá exigir mudanças nos procedimentos internos de controle do PPP CGU para 2016.

7.2 Âmbito Externo - COFIC

72. Os trabalhos da COFIC compreendem fiscalizações e trabalhos internos. A realização das fiscalizações divide-se em três etapas, todas com períodos definidos de acordo com a extensão e complexidade dos trabalhos e nos termos do Manual da Auditoria Interna. Inicialmente, é feito o planejamento da fiscalização, com a preparação do trabalho em e o levantamento das informações pertinentes. A segunda etapa é a execução da fiscalização propriamente dita, com a realização da visita *in loco*. A terceira é a emissão do Relatório de Fiscalização, enviado aos gestores e ex-gestores das entidades fiscalizadas, às áreas afetas do FNDE e à CGU, bem como a outros órgãos de controle como o Ministério Público, a Polícia Federal e o Tribunais de Contas, conforme for a natureza dos achados e a origem da demanda.

73. De acordo com os critérios elencados neste Plano, serão realizadas fiscalizações em 30 entidades, distribuídas em 20 estados, perfazendo um total de 122 ações, conforme detalhado no **Anexo II**.

74. Devido à fixação de reserva de contingência em 10% da capacidade da COFIC no planejamento para 2016, eventuais pedidos de fiscalização recebidos após a aprovação deste Plano poderão ser inseridos no PAINTE depois de analisados e mediante justificativas, utilizando-se preferencialmente a reserva de contingência e somente se admitindo, em caráter excepcional devidamente fundamentado, a substituição de ações originariamente incluídas no Plano.

75. Os trabalhos internos desenvolvidos pela COFIC, também previstos neste PAINTE, são: análise de alegações de defesa, que compreendem documentos ou justificativas apresentados pelos gestores e ex-gestores após emissão do Relatório de Fiscalização; análise de denúncias/pedidos de fiscalização envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito da Autarquia, indicam a atuação da Auditoria Interna; e outros trabalhos que necessitem de participação técnica da Coordenação.

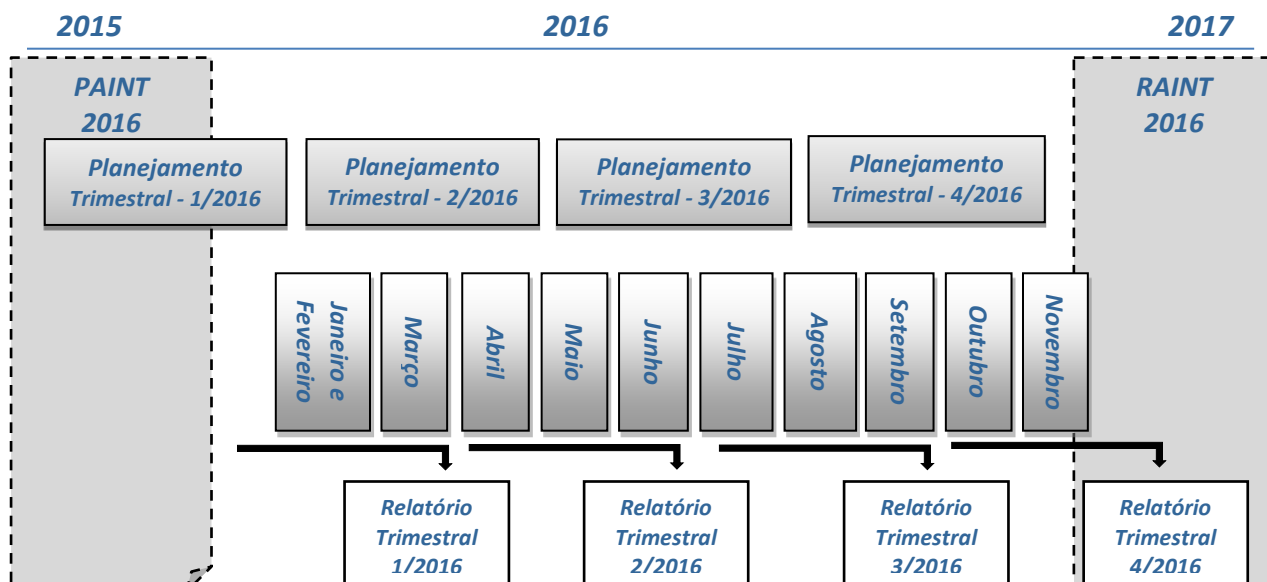
7.3 Planejamento e Acompanhamento – COPAC

76. As ações da COPAC são voltadas à coordenação do planejamento e acompanhamento das atividades da Auditoria Interna, incluindo a consolidação do PAINTE e do RAINTE, e estão dispostas no **Anexo III** deste Plano.

77. Com o objetivo de acompanhar o andamento das atividades previstas no PAINTE, a Auditoria Interna implantou o Planejamento e o Relatório Trimestral. Esses documentos detalham as ações do PAINTE programadas para cada trimestre, o que permite que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período acompanhado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade (em Homem.horas). O resultado desse acompanhamento, além de conferir maior transparência às ações da Auditoria Interna, serve de subsídio para a elaboração do RAINTE e para a projeção dos novos planos anuais.

78. Além do acompanhamento trimestral, o Relatório de Atividades, de periodicidade mensal, é publicado na página da Auditoria Interna na intranet, de modo a fornecer informações às demais áreas do FNDE, inclusive às unidades da Auditoria Interna, para a consolidação de indicadores de acompanhamento e avaliação das rotinas de trabalho desempenhadas. Esses documentos, que integram um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna, podem ser verificados na figura abaixo:

Figura 3: Fluxo de elaboração dos documentos de acompanhamento



79. A fim de identificar de maneira célere os temas afetos ao FNDE, tais como decisões de órgãos de controle que tenham repercussão nos trabalhos ou a publicação de novos normativos, a COPAC acompanha as informações publicadas no Diário Oficial da União (DOU) e a tramitação de processos no TCU. De acordo com o teor das informações identificadas, é definido mecanismo de disseminação aos interessados, dando origem aos instrumentos Informe Auditoria, Informativo de Auditoria e Alerta DGINF.

80. Cabe também à COPAC, por meio da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas (DGINF/COPAC), o registro e o controle das demandas oriundas de órgãos de controle, tais como a CGU e o Ministério Público. O atendimento às demandas é controlado por meio de sistema próprio, o Módulo Demandas do Sistema Integra, e obedece aos ditames da Portaria FNDE nº 649/2012.

81. O atendimento às determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) e às recomendações da CGU constantes dos Relatórios de Demandas Externas (RDE) e dos Sorteios Públicos também é acompanhado pela DGINF, através da utilização do Integra e de planilhas de acompanhamento. Quando da efetiva operacionalização do Sistema Monitor pela CGU, poderá ser necessário promover ajustes nos mecanismos de controle, tal como abordado em relação ao PPP CGU.

82. Para 2016, está prevista a continuidade das ações de organização das normas internas e de elaboração de fluxogramas das principais atividades da Auditoria Interna, iniciadas em 2015. Tais ações têm como principais objetivos alinhar e registrar os procedimentos adotados no âmbito da Auditoria Interna, facilitar a revisão e a melhoria desses procedimentos e viabilizar a consolidação de indicadores operacionais de eficiência, auxiliando a fortalecer o ambiente de controle, de transparência e de melhoria contínua na AUDIT.

83. Dessa maneira, faz-se necessário incluir, entre as atividades do PAINT 2016, a “Documentação e melhoria das atividades e normas internas da Auditoria Interna”, que inclui (i) conclusão e aprovação dos fluxogramas de todas as principais atividades da AUDIT; (ii) revisão de fluxogramas que venham a ser aprovados em 2015, uma vez que está prevista a revalidação após o período de 1 ano da aprovação; (iii) avaliação de compatibilidade das atividades com as



normas internas, incluindo a revisão do Manual de Auditoria. A atividade será de competência da COPAC, mas exige contribuição direta de todas as unidades da AUDIT.

84. Por fim, estão previstas ações contínuas de apoio administrativo, especialmente a gestão documental da Auditoria Interna, a cargo da Divisão de Apoio Técnico Administrativo (DIATA), vinculada à COPAC.

8 - Ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento da unidade de Auditoria Interna

85. O Plano Anual de Capacitação por Competências (PACC) é o instrumento da Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do FNDE previsto no Decreto nº 5.707, de 2006. Ele prevê as diretrizes que norteiam o processo de capacitação presencial e à distância, permitindo o acesso dos servidores a treinamentos e aperfeiçoamentos, o aprimoramento das atitudes e o desenvolvimento de habilidades, no interesse da Administração.

86. Estão previstas 780 H.h para a capacitação da força de trabalho da COAUD e da COFIC em 2016, que serão distribuídas de acordo com a necessidade das equipes, procurando garantir que todos os técnicos tenham ao menos 20 horas de capacitação no ano relacionadas aos objetivos da Auditoria Interna. Esta meta estende-se aos demais servidores da Auditoria Interna, não vinculados às Coordenações citadas. Ademais, será dada continuidade às ações de treinamentos internos, ministrados por servidores da AUDIT ou de outras áreas do FNDE, que contemplam a participação do pessoal de apoio.

87. Quanto às ações de desenvolvimento institucional, destaca-se o trabalho de consolidação das normas internas e de elaboração de fluxos de trabalho mencionado no item 7.3.

9 - Encaminhamentos

88. Dado o exposto, apresentamos a presente proposta de Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016, de acordo com as disposições constantes nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC/CGU, para análise da Controladoria-Geral da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Auditoria Interna

União. O documento será emitido em duas vias de igual teor, uma para encaminhamento à CGU e outra para abertura do processo interno de acompanhamento do PAINTE.

Em 29/10/2015,

Andrea dos Reis Collaço

Especialista em Financiamento e Execução
de Programas e Projetos Educacionais

De acordo. Encaminhe-se ao Auditor-Chefe.

Em 29/10/2015,

Valdoir Pedro Wathier

Coordenador da COPAC

De acordo. Submeta-se à Controladoria-Geral da União a presente proposta de PAINTE para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 4º, da IN/CGU nº 07/2006.

Em 29/10/2015,

Eduardo Antonio da Gama Guerra Curado

Auditor-Chefe